

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo e correção de valores

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **ITTAN EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.**, CNPJ nº 02.731.781/0001-10, respectivamente contratante e contratado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 040/2011**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado por 07 (sete) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato, **vigendo até 31 de dezembro de 2012**, data na qual se dá por finda a relação contratual e cessam os efeitos do presente contrato, independentemente de qualquer notificação ou aviso, pelo que ficam as partes desde logo cientes.

CLÁUSULA SEGUNDA. Não obstante a prorrogação da relação contratual, diante do que determina a **Lei Federal nº 9.504/97, art. 73, VI, 'b'**, a execução dos serviços previstos neste contrato ficará suspensa no período de três meses que antecedem o pleito (06/07/12 a 06/10/12), período no qual não poderão ser realizadas as publicações e tampouco serão devidos pagamentos de qualquer natureza pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA. Com a prorrogação da vigência, o valor mensal a ser pago pelo contratante fica reajustado com base no IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, consoante disposto no Parágrafo Único da Cláusula Quinta (4,26%), passando doravante a **R\$ 479,60** (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo a contratação no período prorrogado, considerada a supressão inerente ao período de proibição eleitoral, o total de R\$ 1.918,40.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 31 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

Adelar Loch – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ITTAN EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.

Janete T. T. Pradella – Diretora

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto:

Cristiano Salvatori

OAB/RS 45.252

Assessoria Jurídica